



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA nº 517, DE 03 DE JULHO DE 2012.

O **Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Ministerial nº 39, de 07 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009;

considerando o artigo 6º do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979;

considerando que a delegação de competência é um instrumento de descentralização administrativa que assegura maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender,

RESOLVE

Art.1 Revogar a Portaria/IFMS nº 974, datada de 22 de dezembro de 2011.

Art. 2º Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração, **IVAN FERREIRA DOMINGUES**, matrícula SIAPE nº 439.442 e, nos seus impedimentos e afastamentos legais, a servidora **SILVIA ARATANI MARINHO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1823292, Assistente em Administração, para praticar os seguintes atos, no âmbito de sua competência, especificamente no que tange à assinatura de:

1. Nota de pagamento de despesa orçamentária;
2. Nota de anulação de empenho;
3. Nota de empenho;
4. Aprovação de suprimentos de fundos;
5. Prestação de contas de convênio;
6. Folhas de pagamento avulsas;
7. Informações financeiras e contábeis do IFMS, junto aos órgãos oficiais;
8. Informação do SIAFI/ SIASG/ SIGA/ SIMEC/ SIAPE;
9. Aprovação de pedidos e processos de compras, obras e serviços, bem como os contratos deles resultantes;
10. Atestados de capacidade técnica a fornecedores;
11. Homologação dos processos licitatórios;
12. Termos de doação de bens móveis em desuso;
13. Conformidade de Registro de Gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor